



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

PARECER

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Matéria: Projeto de Lei nº 14/2025.

Data: 10 de março de 2025.

Autoria: Poder Legislativo

Súmula: “DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA ANTONIO MACKMOWICKZ CONFORME ESPECIFICA, ALTERANDO A LEI Nº 3782/2024.”

RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 14/2025, de autoria do Nobre Vereador Genésio da Vital, que propõe a alteração da Lei Municipal nº 3.782/2024 para denominar a Rua Antônio Mackmowicz, conforme especificado no texto da proposta. A iniciativa visa substituir a atual denominação da via, que atualmente leva o nome de Rua José Obsuth, como forma de prestar uma homenagem póstuma ao Sr. Antônio Mackmowicz.

A proposição foi protocolada em 10 de março de 2025 e, em conformidade com o Art. 3º da Portaria 113/2023 e o Art. 118 do Regimento Interno, foi encaminhada para instrução. Nessa fase, serão analisados os aspectos legais, de técnica legislativa e de redação da matéria, além de serem indicadas as comissões competentes para sua tramitação.

Conforme destacado na justificativa apresentada pelo autor, a alteração da denominação da via é uma forma de reconhecer e homenagear a memória do Sr. Antônio Mackmowicz, contribuindo para a preservação de sua história e legado no município de Campo Largo.

Atualmente, o Projeto de Lei encontra-se na Comissão de Justiça e Redação, onde será avaliado quanto à sua legalidade, constitucionalidade e técnica legislativa, conforme as normas regimentais.

É o relatório.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 14/2025

A Comissão de Justiça e Redação, nos termos do Art. 42, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campo Largo, analisou o Projeto de Lei nº 14/2025, de autoria do Vereador Genésio da Vital, que propõe a alteração da Lei Municipal nº 3.782/2024 para denominar a Rua Antônio Mackmowicz, conforme especificado no texto da proposta.

Conformidade com as Competências da Comissão

A matéria enquadra-se nas atribuições desta Comissão, conforme o Art. 42, I, que prevê a análise dos aspectos constitucional, legal, regimental, jurídico e de técnica legislativa, bem como a avaliação da clareza gramatical e lógica de todas as proposições.

Aspectos Legais e Técnicos

O projeto está em conformidade com o Art. 30, I, da Constituição Federal, que atribui aos municípios competência para legislar sobre assuntos de interesse local, e com a Lei Municipal nº 1.266/1997, que estabelece os requisitos para a denominação de bens públicos. O autor juntou à propositura os seguintes documentos, conforme exigido pelos Artigos 5º e 10 da Lei nº 1.266/1997:

Termo de concordância assinado por, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos proprietários de imóveis localizados no logradouro cuja denominação se pretende alterar;

1. Comprovante de propriedade e residência dos signatários;
2. Biografia do homenageado, com dados que evidenciam seus méritos;
3. Certidões de nascimento e falecimento do Sr. Antônio Mackmowicz, comprovadas por registros públicos competentes.

A documentação apresentada atende integralmente aos requisitos legais, garantindo a legitimidade da homenagem e a transparência do processo.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

Relevância da Proposta

A alteração da denominação da via para Rua Antônio Mackmowicz representa um gesto de reconhecimento e respeito à memória do homenageado, cuja trajetória de vida e contribuições para a comunidade justificam plenamente a iniciativa. A medida também reflete o interesse da população local, conforme demonstrado pelo termo de concordância assinado pelos proprietários dos imóveis afetados.

Conclusão

Diante da conformidade com as competências regimentais, da adequação técnica e legal e da relevância da homenagem, a Comissão de Justiça e Redação manifesta-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 14/2025. A iniciativa está em pleno acordo com as normas municipais e constitucionais, garantindo a legalidade e a transparência do processo de alteração de denominação de logradouro público.



CÂMARA MUNICIPAL
DE CAMPO LARGO

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

A Comissão competente, em reunião ordinária realizada no dia 19 de março de 2025, opinou pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela ADMISSIBILIDADE do Projeto de Lei nº 14/2025.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

A handwritten signature in black ink, appearing to read "André L. Gabardo".
ANDRÉ GABARDO
Presidente

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Victor L. Bini".
VICTOR BINI
Relator

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Jair Antônio Polaco Preto".
POLACO PRETO
Membro

APROVADO
Em 1^a discussão.
Sala das Sessões, 07 de out de 2025

Presidente